

Edital nº 02/2026/InPETU hub/CTC/UFSC

PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO InPETU *Connect IA*

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES INOVADORAS
BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

O InPETU hub - Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público, para conhecimento dos interessados, as condições gerais e os critérios para participação no Programa de Pré-Incubação InPETU *Connect IA*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital estabelece as normas e condições para a seleção de propostas de negócios, projetos inovadores, *startups* em estágio inicial e equipes empreendedoras interessadas em participar do Programa de Pré-Incubação InPETU *Connect IA*, promovido pelo InPETU hub.

1.2 As atividades presenciais serão realizadas no InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1380-1984, 4º andar, bairro Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88054-700.

1.3 A participação no presente processo seletivo não gera direito adquirido à seleção, à permanência no Programa ou à obtenção de quaisquer benefícios, ficando condicionada ao cumprimento integral das disposições deste Edital e de seus Anexos.

1.4 O InPETU hub reserva-se o direito de, por motivo justificado de ordem técnica, pedagógica, institucional ou operacional, alterar, suspender ou cancelar o Programa, total ou parcialmente, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação em favor dos participantes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins de interpretação deste Edital, adotam-se as seguintes definições:

- **InPETU hub:** Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), responsável pela coordenação e pela execução do Programa InPETU *Connect IA*.

- **Connect IA:** Programa de pré-incubação do InPETU hub voltado ao desenvolvimento, validação e estruturação de soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial, apoiando empreendedores na transformação de problemas reais em produtos, serviços ou negócios com potencial de mercado.
- **Inteligência Artificial (IA):** conjunto de tecnologias capazes de executar tarefas que normalmente requerem inteligência humana, incluindo análise de dados, reconhecimento de padrões, criação de conteúdo, automação de processos e apoio à tomada de decisão.
- **Pré-incubação:** processo estruturado de apoio ao desenvolvimento de negócios inovadores em estágio inicial, envolvendo atividades de capacitação, modelagem, prototipação, validação de mercado, mentorias e desenvolvimento de *pitch*.
- **Metodologia:** estrutura metodológica adotada pelo Programa *Connect IA*, organizada em módulos de capacitação, entendimento do problema, modelagem de negócios, prototipação acelerada, validação de mercado e construção de *pitch*, com foco no desenvolvimento de soluções orientadas por dados e validação prática junto ao mercado.
- **MVP (*Minimum Viable Product*, ou Mínimo Produto Viável, em português):** versão inicial e simplificada de um produto ou serviço, desenvolvida com recursos mínimos suficientes para testar sua aceitação junto ao público-alvo e coletar *feedbacks* reais de mercado.
- **Pitch:** apresentação objetiva e estruturada da proposta, com duração previamente definida, contendo problema, solução, proposta de valor, modelo de receita, validações realizadas e próximos passos.
- **Demo Day:** evento final do Programa *Connect IA*, no qual os participantes apresentam seus *pitches* a uma banca avaliadora e convidados do ecossistema de inovação e empreendedorismo.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas de negócios, projetos inovadores, *startups* em estágio inicial e equipes empreendedoras interessadas em desenvolver soluções baseadas em Inteligência Artificial por meio do Programa de Pré-Incubação InPETU *Connect IA*.



3.2 O Programa InPETU *Connect* IA destina-se ao apoio formativo, metodológico e estratégico ao desenvolvimento, validação e estruturação de soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial, promovendo a transformação de problemas reais em produtos, serviços ou negócios com potencial de mercado.

3.3 A seleção compreende o ingresso dos participantes em ciclo estruturado de pré-incubação, com duração de 15 (quinze) semanas, organizado em módulos de capacitação em Inteligência Artificial, entendimento do problema, modelagem de negócios, prototipação acelerada, validação de mercado e construção de *pitch*, conforme condições, requisitos e cronograma estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

3.4 O Programa tem por finalidade fomentar o empreendedorismo inovador e o desenvolvimento de soluções baseadas em Inteligência Artificial, fortalecendo a conexão dos participantes com o ecossistema de inovação, tecnologia e empreendedorismo.

3.5 O Programa InPETU *Connect* IA não se caracteriza como curso técnico de Inteligência Artificial, formação em desenvolvimento de *software* ou capacitação em ciência de dados, tendo como foco a estruturação e a validação de soluções inovadoras apoiadas no uso de Inteligência Artificial.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão submeter propostas ao Programa InPETU *Connect* IA pessoas físicas e equipes, incluindo empreendedores, estudantes, pesquisadores, profissionais de qualquer área e representantes de empresas interessadas em desenvolver soluções inovadoras baseadas em Inteligência Artificial.

4.2 Os proponentes deverão:

- a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) possuir documento oficial de identificação válido no território nacional;
- c) possuir disponibilidade para participação nas atividades previstas no Programa;
- d) possuir interesse em desenvolver, validar ou estruturar solução inovadora com potencial de aplicação de Inteligência Artificial;



- e) comprometer-se com as atividades, entregas e regras estabelecidas neste Edital.

4.3 Poderão participar proponentes individualmente ou em equipe de até 2 (dois) integrantes formalmente vinculados ao Programa, devendo ser indicado um representante responsável pela comunicação com a Coordenação.

4.4 Não é necessária a existência de empresa formalmente constituída no momento da inscrição, podendo o empreendimento encontrar-se em fase de ideação, validação ou estruturação inicial.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas para participação no Programa InPETU *Connect IA*.

5.2 A classificação das propostas observará os critérios técnicos de avaliação previstos neste Edital, sendo selecionadas aquelas que obtiverem melhor pontuação global, respeitado o limite de vagas disponíveis.

5.3 A Coordenação do Programa poderá, mediante justificativa técnica, pedagógica ou operacional, ajustar o número de propostas selecionadas, para mais ou para menos, observadas as condições de execução do Programa.

5.4 Caso haja desistência antes do início das atividades, poderão ser convocadas propostas suplentes, observada a ordem de classificação final.

5.5 Aplica-se o limite de participantes por proposta previsto no item 4.3.

Parágrafo único. A limitação prevista neste item refere-se exclusivamente à participação no Programa, não impedindo que a proposta conte com outros colaboradores, parceiros ou integrantes externos não formalmente vinculados às atividades de pré-incubação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/LSNnsPoCuKFNpdJY7>) e do envio de toda a documentação exigida, no período definido no cronograma deste Edital, sendo disponibilizado o resultado no site oficial do InPETU hub (<https://inpetuhub.sites.ufsc.br/category/oportunidades/>).

6.2 Para efetivação da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e encaminhar:

- a) Documento oficial de identificação e informações de contato do responsável pela proposta;
- b) Vídeo de apresentação da proposta, conforme especificações no item 6.3;

6.3 O vídeo deverá:

- a) ter duração máxima de 3 (três) minutos;
- b) ser disponibilizado por meio de *link* válido (*YouTube*, *Google Drive* ou plataforma similar) e acessível à Comissão Avaliadora;
- c) ser gravado na posição horizontal, com imagem e áudio nítidos;
- d) ser apresentado pelo próprio proponente;
- e) conter, no mínimo:
 - Problema ou oportunidade identificada;
 - Descrição da proposta submetida;
 - Estágio atual de desenvolvimento;
 - Relação da proposta com Inteligência Artificial;
 - Motivação para participar do *Connect IA*.

6.3.1 Não serão aceitos vídeos que excedam o tempo máximo estabelecido, apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório ou que não estejam em conformidade com as diretrizes deste Edital.

6.3.2 A responsabilidade pela qualidade técnica, conteúdo e disponibilização do vídeo é integralmente do proponente, sendo vedada a substituição ou complementação do material após o encerramento do prazo de inscrições.

6.4 A inscrição implica aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste Edital.

6.5 O Programa não se responsabiliza por informações incorretas, incompletas ou inconsistentes inseridas no formulário eletrônico, tampouco por falhas técnicas de acesso, envio ou leitura dos documentos, sendo de inteira responsabilidade do



proponente garantir a validade e a acessibilidade das informações enviadas. A impossibilidade de acesso a qualquer item obrigatório poderá resultar na desclassificação da inscrição.

6.6 Serão homologadas apenas as inscrições que apresentarem todos os itens obrigatórios de forma completa e válida.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As inscrições serão analisadas quanto ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital, sendo homologadas aquelas que apresentarem as informações e documentos exigidos dentro do prazo estabelecido.

7.2 As propostas homologadas serão avaliadas por Comissão Avaliadora designada pela Coordenação do Programa, composta por profissionais com experiência em empreendedorismo, inovação, negócios e tecnologias relacionadas à Inteligência Artificial.

7.3 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios, conforme Tabela de Pontuação constante do Anexo II deste Edital:

Critério	Descrição	Pontuação
Problema ou oportunidade identificada	Avalia a relevância, clareza e potencial do problema ou oportunidade apresentada.	Até 20 pontos
Potencial da solução proposta	Avalia o potencial da solução para responder ao problema identificado, considerando inovação, aplicabilidade e coerência da proposta.	Até 20 pontos
Potencial de aplicação de Inteligência Artificial	Avalia a aderência da proposta ao tema do <i>Connect IA</i> e o potencial de utilização da Inteligência Artificial na solução apresentada, independentemente do nível de maturidade tecnológica da equipe.	Até 40 pontos
Perfil e comprometimento da equipe	Avalia a motivação, disponibilidade, complementaridade de competências e capacidade da equipe para participar das atividades e desenvolver a proposta ao longo da Pré-Incubação.	Até 20 pontos



7.4 As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, sendo selecionadas aquelas com melhor desempenho até o limite de vagas previsto neste Edital.

7.5 Em caso de empate na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério Potencial de aplicação de Inteligência Artificial;
- b) maior pontuação no critério Potencial da solução proposta;
- c) maior pontuação no critério Problema ou oportunidade identificada;
- d) maior pontuação no critério Perfil e comprometimento da equipe;
- e) Persistindo o empate, a Comissão Avaliadora deliberará sobre a classificação final, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminar e final será realizada no site do InPETU hub (<https://inpetuhub.sites.ufsc.br/category/oportunidades/>) e em seus canais institucionais, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão interpor recurso no prazo definido no cronograma deste Edital, mediante envio de manifestação fundamentada para o endereço eletrônico **contato@inpetu.com.br**.

8.3 O recurso deverá conter:

- a) Identificação completa do proponente;
- b) Exposição clara e objetiva dos fundamentos do pedido de revisão;
- c) Indicação específica do critério ou pontuação questionada.

8.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão Avaliadora, que poderá manter ou revisar a pontuação atribuída, mediante decisão fundamentada.

8.5 O resultado final será publicado após a conclusão da etapa de recursos, não cabendo novo recurso administrativo.



9. DA FORMALIZAÇÃO DA PRÉ-INCUBAÇÃO

9.1 Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão formalizar sua participação no Programa *Connect IA* mediante o envio da documentação indicada no item 9.2, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado final.

9.2 A formalização ocorrerá mediante o envio, em formato digital (PDF), para o e-mail **contato@inpetu.com.br**, com o assunto “**Connect IA - Documentos de Inscrição**”, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo III), devidamente assinado por todos os participantes vinculados à proposta;
- b) Termo de Compromisso (Anexo IV), devidamente assinado pelo participante responsável;
- c) Termo de Responsabilidade pela Utilização do Espaço (Anexo V), devidamente assinado pelo participante responsável;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo VI), devidamente assinado por todos os participantes vinculados à proposta.

9.3 O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga, sendo convocado o próximo proponente classificado, conforme ordem de classificação.

9.4 A participação no Programa estará condicionada à assinatura dos termos previstos neste Edital, bem como ao cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

10. DA GRADUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

10.1 Ao término do Programa InPETU *Connect IA*, serão considerados graduados os participantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Programa;
- b) Entrega das atividades obrigatórias definidas pela Coordenação do Programa;
- c) Apresentação do *pitch* no *Demo Day*, conforme orientações da Coordenação do Programa.



10.2 O *pitch* será apresentado no Demo Day, perante banca avaliadora, e terá caráter formativo e avaliativo, com a finalidade de analisar a evolução da proposta ao longo do Programa e fornecer *feedbacks* aos participantes, não sendo exigida pontuação mínima para fins de graduação nem implicando classificação ou premiação adicional.

10.3 Os participantes que cumprirem os requisitos previstos no item 10.1 deste Edital receberão Certificado de Conclusão do Programa *Connect IA*.

10.4 O não atendimento aos requisitos mínimos de frequência, a não realização das entregas obrigatórias ou a ausência injustificada no *Demo Day* poderá impedir a certificação do participante.

11. DA ESTRUTURA OFERECIDA

11.1 Os participantes selecionados terão acesso à estrutura do Programa *Connect IA*, que compreende:

- a) Formação estruturada, organizada conforme a metodologia do Programa;
- b) Capacitações, oficinas e atividades práticas voltadas ao uso de Inteligência Artificial, modelagem de negócios, prototipação e validação de mercado;
- c) Mentorias técnicas, individuais ou coletivas, com especialistas de diversas áreas relacionadas à inovação, empreendedorismo, tecnologia e negócios;
- d) Possibilidade de acesso a ferramentas, plataformas, créditos e recursos tecnológicos disponibilizados por parceiros do Programa, quando existentes, observadas a disponibilidade, os critérios de elegibilidade e as condições estabelecidas por cada parceiro;
- e) Conexão com parceiros de mercado, mentores e atores do ecossistema de inovação para apoio às atividades de validação e desenvolvimento das propostas;
- f) Acesso ao espaço físico do InPETU hub para realização de encontros, atividades e eventos, observadas as condições operacionais do Programa;
- g) Participação no *Demo Day*, evento de encerramento destinado à apresentação das propostas desenvolvidas ao longo do Programa.



11.2 A disponibilização do espaço físico está condicionada à agenda institucional, às regras internas de utilização e às condições operacionais do InPETU hub.

11.3 O Programa não prevê aporte financeiro direto, investimento ou subsídio econômico aos participantes, consistindo exclusivamente em apoio formativo, metodológico e estratégico.

11.4 O acesso a ferramentas, plataformas, créditos, licenças ou benefícios disponibilizados por parceiros tecnológicos estará sujeito às condições de uso, disponibilidade e critérios definidos pelos respectivos parceiros.

11.5 O Programa InPETU *Connect IA* não garante o fornecimento de licenças, assinaturas, créditos, contas pagas ou acesso a ferramentas de Inteligência Artificial ou outras plataformas tecnológicas, cabendo aos participantes utilizar ferramentas próprias sempre que necessário ao desenvolvimento de suas propostas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES E DO DESLIGAMENTO

12.1 São obrigações dos participantes do Programa *Connect IA*:

- a) participar das atividades previstas no Programa, incluindo encontros, oficinas, mentorias, eventos e demais ações formativas;
- b) cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;
- c) realizar as entregas obrigatórias definidas pela Coordenação;
- d) desenvolver e validar sua proposta ao longo das etapas previstas na metodologia do Programa;
- e) apresentar o *pitch* no *Demo Day*, salvo justificativa formal aceita pela Coordenação;
- f) respeitar as normas institucionais do InPETU hub, especialmente no que se refere à utilização dos espaços físicos, convivência e conduta ética.

12.2 O participante poderá ser desligado do Programa nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento reiterado das obrigações previstas neste Edital;



- b) ausência injustificada superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades;
- c) conduta incompatível com os princípios de **respeito, ética e convivência** institucional;
- d) prestação de informações falsas ou omissão de informações relevantes no processo de inscrição.

12.3 Antes da aplicação de qualquer medida de desligamento, o participante será formalmente notificado e terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar manifestação ou justificativa.

12.4 Após análise da manifestação, a Coordenação do Programa poderá decidir pelo arquivamento da ocorrência ou pelo desligamento do participante, mediante decisão fundamentada.

12.5 O abandono das atividades do Programa, caracterizado pela ausência de participação e de comunicação com a Coordenação por período superior a 15 (quinze) dias corridos, poderá ser considerado desistência tácita, facultando à Coordenação o desligamento da proposta.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	25/08/2026
Período para Inscrições	25/08/2026 a 20/09/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	21/09/2026
Avaliação das Inscrições	21/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/09/2026
Período para Interposição de Recursos	25/09/2026 a 27/09/2026
Divulgação do Resultado Final	28/09/2026



Abertura da Pré-Incubação (<i>Kick Off</i>)	07/10/2026
---	------------

Os prazos previstos neste cronograma encerram-se às 23h59 do último dia indicado para cada etapa.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os eventuais direitos de propriedade intelectual, patenteáveis ou não, advindos das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa InPETU *Connect IA* serão de titularidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), observadas a Resolução nº 014/CUn/2002, a Resolução Normativa nº 164/2022/CUn e a legislação aplicável.

14.2 Aos autores, inventores e criadores será assegurado o reconhecimento de sua autoria ou inventoria, sem prejuízo da titularidade da UFSC.

14.3 Os ativos de propriedade intelectual comprovadamente preexistentes ao Programa permanecerão pertencentes aos respectivos titulares, não podendo ser utilizados ativos da UFSC ou de terceiros sem prévia autorização.

14.4 Eventual *startup/spin-off* interessada na exploração comercial de propriedade intelectual de titularidade da UFSC deverá negociar meios, formas e compensações diretamente com a SINOVA/UFSC, em instrumento específico e futuro.

14.5 Após a seleção e antes do início das atividades, os participantes deverão assinar declaração de ciência e concordância com as regras de propriedade intelectual previstas nesta cláusula, como condição para participação no Programa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.2 A inscrição no Programa implica a aceitação integral e irrestrita das disposições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 O participante é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, podendo a Coordenação do Programa, a qualquer tempo, solicitar documentos ou esclarecimentos complementares.



15.4 Todas as informações recebidas no âmbito da inscrição e da execução do Programa serão tratadas com confidencialidade, observadas as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

15.5 O InPETU hub não se responsabiliza por expectativas comerciais, resultados financeiros ou sucesso econômico dos negócios estruturados no âmbito do Programa, sendo o desempenho das propostas de responsabilidade exclusiva de seus participantes.

15.6 A participação no Programa não configura vínculo empregatício, societário, contratual de prestação de serviços, parceria empresarial ou locação de espaço físico entre o participante e a UFSC, o InPETU hub ou seus parceiros institucionais.

15.7 Eventuais alterações no cronograma ou na estrutura do Programa poderão ser realizadas por razões técnicas, pedagógicas ou operacionais, mediante comunicação prévia aos participantes, sem prejuízo da continuidade do Programa.

15.8 Em caso de força maior ou caso fortuito que inviabilize a realização das atividades nos moldes previstos, o Programa poderá ser adaptado, inclusive para formato remoto, sem que isso gere direito à indenização ou compensação.

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

15.10 Eventuais esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados pelo e-mail **contato@inpetu.com.br**.

15.11 O uso de ferramentas, plataformas ou recursos tecnológicos disponibilizados durante o Programa estará sujeito aos respectivos termos de uso, políticas de privacidade e condições estabelecidas por seus fornecedores, cabendo aos participantes observar e cumprir tais disposições.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2026.

Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Júnior
Diretor-Presidente do InPETU hub
Universidade Federal de Santa Catarina



ANEXO I - CRONOGRAMA DOS MÓDULOS

MÓDULO 01 - Nivelamento		
Data	Tema	Formato
07/10/2026	<i>Kick Off</i>	Presencial
07/10/2026	Nivelamento em IA	Presencial

MÓDULO 02 - Problema, BMC e MVP		
Data	Tema	Formato
14/10/2026	Entendimento do Problema	Online
21/10/2026	<i>Business Model Canvas</i> e MVP	Online
29/10/2026	Prototipação (<i>Vibe Coding</i> + n8n)	Presencial
30/10/2026	Desenvolvimento Agêntico (<i>Agentic Development</i>)	Presencial

MÓDULO 03 - Validação e Clientes		
Data	Tema	Formato
11/11/2026	Teste de Mercado	Presencial
18/11/2026	<i>Sprint 1</i> (planejamento) - <i>Checkpoint</i>	Online
25/11/2026	<i>Sprint 2</i> (reação inicial do mercado) - <i>Checkpoint</i>	Online
02/12/2026	Revisão Inicial dos BMCs e dos MVPs	Presencial
09/12/2026	<i>Sprint 3</i> (validação com MVP revisado) - <i>Checkpoint 1</i>	Online
16/12/2026	<i>Sprint 3</i> (validação com MVP revisado) - <i>Checkpoint 2</i>	Online
13/01/2027	<i>Sprint 3</i> (validação com MVP revisado) - <i>Checkpoint 3</i>	Online

MÓDULO 04 - Consolidação		
Data	Tema	Formato
20/01/2027	Revisão Final dos BMCs e dos MVPs	Presencial

MÓDULO 05 - <i>Pitch</i>		
Data	Tema	Formato
27/01/2027	<i>Pitch</i>	Presencial
03/02/2027	<i>Demo Day</i> e Graduação	Presencial

A programação poderá ser ajustada a qualquer tempo, conforme necessidades operacionais e estratégicas da Coordenação do Programa.



ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5
Problema ou oportunidade identificada	Problema pouco claro, genérico ou sem relevância aparente.	Problema identificado de forma superficial, com baixa compreensão da dor ou oportunidade.	Problema identificado de forma satisfatória, porém ainda com lacunas de entendimento.	Problema claramente definido, demonstrando boa compreensão da necessidade ou oportunidade.	Problema extremamente claro, relevante e bem contextualizado, demonstrando forte potencial de impacto.
Potencial da solução proposta	Solução pouco compreensível ou desconectada do problema apresentado.	Solução inicial, com coerência limitada e baixo potencial de aplicação.	Solução compreensível e compatível com o problema, ainda em estágio preliminar.	Solução bem estruturada, coerente e com bom potencial de desenvolvimento.	Solução extremamente consistente, inovadora e com elevado potencial de geração de valor.
Potencial de aplicação de Inteligência Artificial (IA)	Não demonstra relação clara entre a proposta e a utilização de IA.	Apresenta relação limitada ou pouco fundamentada com IA.	Apresenta possibilidades razoáveis de utilização de IA para apoiar a solução.	Demonstra boa aderência ao uso de IA, com aplicações claras e potencial de desenvolvimento.	Apresenta forte potencial de aplicação de IA, de maneira coerente, diferenciada e diretamente relacionada ao problema identificado.
Perfil e comprometimento da equipe	Baixa demonstração de motivação, disponibilidade ou capacidade de execução.	Comprometimento ou disponibilidade limitados.	Perfil compatível com a proposta, com indícios de capacidade de execução.	Equipe demonstra boa capacidade de execução, motivação e disponibilidade.	Equipe altamente comprometida, com competências complementares, disponibilidade para participação e forte potencial de execução da proposta.

A nota atribuída em cada critério (1 a 5) será convertida proporcionalmente à pontuação máxima do respectivo critério.

ANEXO III - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], participante do Programa de Pré-Incubação InPETU *Connect IA*, declaro que:

1. Comprometo-me a manter confidencialidade sobre informações estratégicas, técnicas, metodológicas ou comerciais eventualmente compartilhadas por outros participantes, mentores, parceiros ou pela Coordenação do Programa no âmbito das atividades do *Connect IA*.
2. Comprometo-me a não utilizar informações, ideias, protótipos, códigos, metodologias, materiais ou quaisquer ativos intelectuais de terceiros para benefício próprio ou de terceiros, sem autorização expressa de seus respectivos titulares.
3. Não realizarei gravação, reprodução, compartilhamento ou divulgação de conteúdos, materiais, mentorias, oficinas, *templates*, gravações disponibilizadas pelo Programa ou discussões internas, sem autorização prévia da Coordenação ou dos respectivos titulares das informações.
4. O dever de confidencialidade previsto neste Termo não impede o compartilhamento de informações quando exigido por lei, decisão judicial ou determinação de autoridade competente.

O compromisso de confidencialidade permanecerá válido pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da participação no Programa InPETU *Connect IA*.

O presente Termo não se aplica a informações que:

- a) já sejam de domínio público;
- b) sejam obtidas de forma legítima por outros meios;
- c) sejam divulgadas mediante autorização expressa do titular;
- d) sejam disponibilizadas publicamente pela própria Coordenação do Programa.



Declaro estar ciente de que o descumprimento deste Termo poderá acarretar medidas administrativas no âmbito do Programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e legais eventualmente cabíveis.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito(a) no CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX], participante do Programa de Pré-Incubação InPETU *Connect IA*, declaro que:

1. Tenho ciência e aceito integralmente as disposições previstas no Edital nº 02/2026/InPETU hub/CTC/UFSC e em seus Anexos.
2. Comprometo-me a dedicar, no mínimo, 5 (cinco) horas semanais às atividades do Programa, realizadas de forma *online* ou presencial no InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, em Florianópolis/SC.
3. Comprometo-me a participar das atividades previstas no Programa, cumprindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).
4. Comprometo-me a desenvolver e entregar as atividades previstas na metodologia do Programa, observando os prazos e as orientações definidos pela Coordenação.
5. Comprometo-me a apresentar o *pitch* no *Demo Day*, salvo justificativa formal aceita pela Coordenação.
6. Comprometo-me a manter conduta ética, respeitosa e colaborativa nas atividades do Programa, contribuindo para um ambiente de aprendizagem, inovação e desenvolvimento coletivo.
7. Estou ciente de que o descumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital poderá acarretar o desligamento do Programa, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Declaro estar ciente de que a participação no Programa não configura vínculo empregatício, societário ou contratual de prestação de serviços com a UFSC, o InPETU hub ou seus parceiros, não implicando garantia de investimento, financiamento, contratação, acesso permanente a benefícios ou retorno financeiro.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]



ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

A Pré-Incubadora InPETU Lumen, com sede no 4º andar do InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, em Florianópolis/SC, autoriza o uso de sua infraestrutura pelos participantes abaixo identificados, exclusivamente para atividades vinculadas ao Programa de Pré-Incubação InPETU *Connect IA*, observadas as condições estabelecidas neste Termo.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

PARTICIPANTE 1 (representante)
Nome completo:
CPF nº:
E-mail:
Telefone:

PARTICIPANTE 2 (opcional)
Nome completo:
CPF nº:
E-mail:
Telefone:



2. AUTORIZAÇÃO DE USO

A autorização de uso:

1. é restrita às atividades vinculadas ao Programa;
2. está condicionada à disponibilidade institucional e ao cronograma definido pela Coordenação;
3. possui caráter institucional, temporário e precário, sendo válida apenas durante a permanência do participante no Programa.
4. não confere ao participante qualquer direito de posse, exclusividade ou utilização permanente da infraestrutura disponibilizada.

O funcionamento da Pré-Incubadora ocorre de segunda a sexta-feira, em horários previamente definidos e alinhados com a Coordenação do Programa, observadas as condições operacionais do InPETU hub.

3. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

O participante compromete-se a:

- a) utilizar a infraestrutura de forma adequada e compatível com a finalidade do Programa;
- b) zelar pela conservação de equipamentos, mobiliário e instalações;
- c) cumprir normas internas de funcionamento e convivência;
- d) não utilizar o espaço para fins alheios ao Programa;
- e) comunicar imediatamente qualquer dano ou ocorrência relevante à Coordenação.

4. RESPONSABILIDADE POR DANOS

O participante será responsável por danos materiais causados por uso inadequado, negligente ou em desacordo com as orientações institucionais, quando comprovada sua responsabilidade.



5. NATUREZA DA AUTORIZAÇÃO

A presente autorização:

- a) não configura contrato de locação;
- b) não constitui cessão onerosa de espaço;
- c) não gera vínculo empregatício, societário ou contratual entre o participante e a UFSC, o InPETU hub ou seus parceiros.

6. DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das condições previstas neste Termo poderá acarretar suspensão ou revogação da autorização de uso do espaço, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas no Edital e na regulamentação interna do InPETU hub.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE]

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade [NACIONALIDADE], portador(a) do CPF nº [NÚMERO], residente na Rua/Avenida [RUA/AVENIDA], nº [NÚMERO], bairro [NOME], CEP [NÚMERO], município de [MUNICÍPIO]/[ESTADO], neste ato AUTORIZO, de forma irrevogável, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para utilização em redes sociais e em campanhas promocionais e institucionais do Programa InPETU *Connect IA*, do InPETU hub e da Pré-Incubadora InPETU Lumen, com sede no 4º andar do InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1380-1984, bairro Canasvieiras, CEP 88054-700, no município de Florianópolis/SC, destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da voz acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *websites* institucionais; (II) redes sociais; (III) relatórios e apresentações institucionais; (IV) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (V) *folders* de apresentação; (VI) cartazes; (VII) *outdoors*; (VIII) *busdoors*; (IX) *backlights*; (X) anúncios em revistas e jornais em geral; (XI) mídias eletrônicas (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, rádio, plataformas de *streaming* etc.).

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz, e assino a presente autorização.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]